

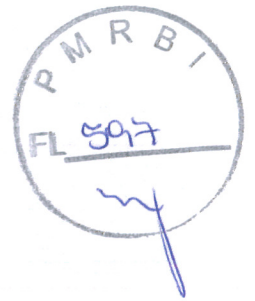


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO EM RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA SASSARON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME SOB CNPJ Nº 46.041.130/0001-73 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 – PMRBI

Inicialmente, o Programa Permanente de Controle da Pureza do Café (PPCPC) é um programa de auto-regulamentação voluntário, onde as empresas associadas da ABIC aceitam participar para serem fiscalizadas segundo as regras estabelecidas pelo regulamento do programa, em atendimento as regras exigidas é concedida às empresas a autorização ao uso do **Selo de Pureza** que comprova a certificação de seus produtos.

O **Selo de Pureza** atesta que o produto é PURO, ou seja, não possui adulterações ou misturas, portanto, a integralidade do produto é constituída de 100% Café, o que garante a segurança dos alimentos e respeito ao consumidor.

AABIC realiza periodicamente a fiscalização das marcas certificadas por meio do monitoramento da Pureza do café ofertado no mercado nacional através de coletas realizadas diretamente nos pontos de vendas (PDV) para verificação da conformidade e renovação da certificação dos produtos disponíveis ao consumidor que sejam certificados ao uso do SELO.

São coletados 2 pacotes de igual teor de cada produto a ser verificado. As amostras são compradas nos PDVS por empresas independentes credenciadas às coletas do programa. Todas as amostras são codificadas para garantia da isonomia e imparcialidade do processo e analisadas em laboratórios terceiros credenciados às cegas, conforme metodologia de análises de microscopia do café.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Dep. de Compras e Licitações

Protocolo de Recebimento
Data: 06/09/2024

Horário: h e min.

Carimbo - Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Quanto à Certificação do Produto

A certificação da ABIC que, conforme especificações garantem pureza, qualidade e sustentabilidade. A certificação é importante para dar confiabilidade a marca, assegura boas práticas no processo e auxilia na melhoria dos níveis de desempenho da indústria, além de adequar as normativas existentes. Atendendo o anseio do consumidor que deseja mais qualidade.

O Programa é um auxílio fundamental ao combate à comercialização de cafés de baixíssima qualidade com alto percentual de impurezas, pois da detecção de irregularidades às empresas são responsabilizadas, sendo associados ou não.

Diante do exposto, entendemos que 1) o pedido é tempestivo, 2) no mérito merece provimento, para tanto indicamos a RETIFICAÇÃO DO ITEM 75 DA PRESENTE LICITAÇÃO:

ATUAL	LE-SE
<p>CAFE EM PÓ TRADICIONAL – 500 GRAMAS</p> <p>Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem media, selo ABIC, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade igual ou superior a MELITTA ou CABOCLO.</p> <p>Reposição do produto: no caso de</p>	<p>CAFE EM PÓ TRADICIONAL – 500 GRAMAS</p> <p>Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem media, certificado selo ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.</p> <p>Qualidade igual ou superior a</p>



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Obs: apresentar amostra.	MELITTA ou CABOCLO. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g. Obs: apresentar amostra.
--	---

Que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias pelo Sr. Pregoeiro.

Sem mais.

Rio Bonito do Iguaçu, 06 de maio de 2024

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

Secretaria de Educação